



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2501.01/2021.



PREÂMBULO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Pacujá -Ceará, por meio das de SECRETARIAS DE SAÚDE / EDUCAÇÃO / ADMINITRAÇÃO E FINANÇAS / TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / GABINETE DO PREFEITO Educação sediada na Rua 22 de Setembro, 325 – Centro – Pacujá - Ceará, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço** por Item, nos termos do Decreto 10.024 de 20 de Setembro de 2019, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002) e as exigências estabelecidas neste Edital.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DO DIA 27/01/2021 ATÉ 09/02/2021 ÀS 09:00 H (HORÁRIO DE BRASÍLIA) NO SITE BLLCOMPRAS.COM.

ABERTURA DAS PROPOSTAS 09/02/2021 ÀS 09:00H (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ÀS 09:30 H DO DIA 09/02/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas abaixo:

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

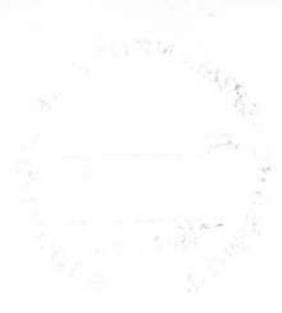
SECRETARIAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SECRETARIA. TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21.01.08.122.0052.2.034
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	18.01.12.122.0052.2.014
FUNDEB	18.02.12.368.0403.2.022
SECRETARIA. ADMIN E FINANÇAS	17.01.04.122.0052.2.011
SAÚDE	19.01.10.122.0003.2.025
ATENÇÃO BÁSICA	19.01.10.301.0003.2.026
GABINETE DO PREFEITO	14.01.04.122.0052.2.003

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RUBRICA

3.3 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.4 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

3.5. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

3.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

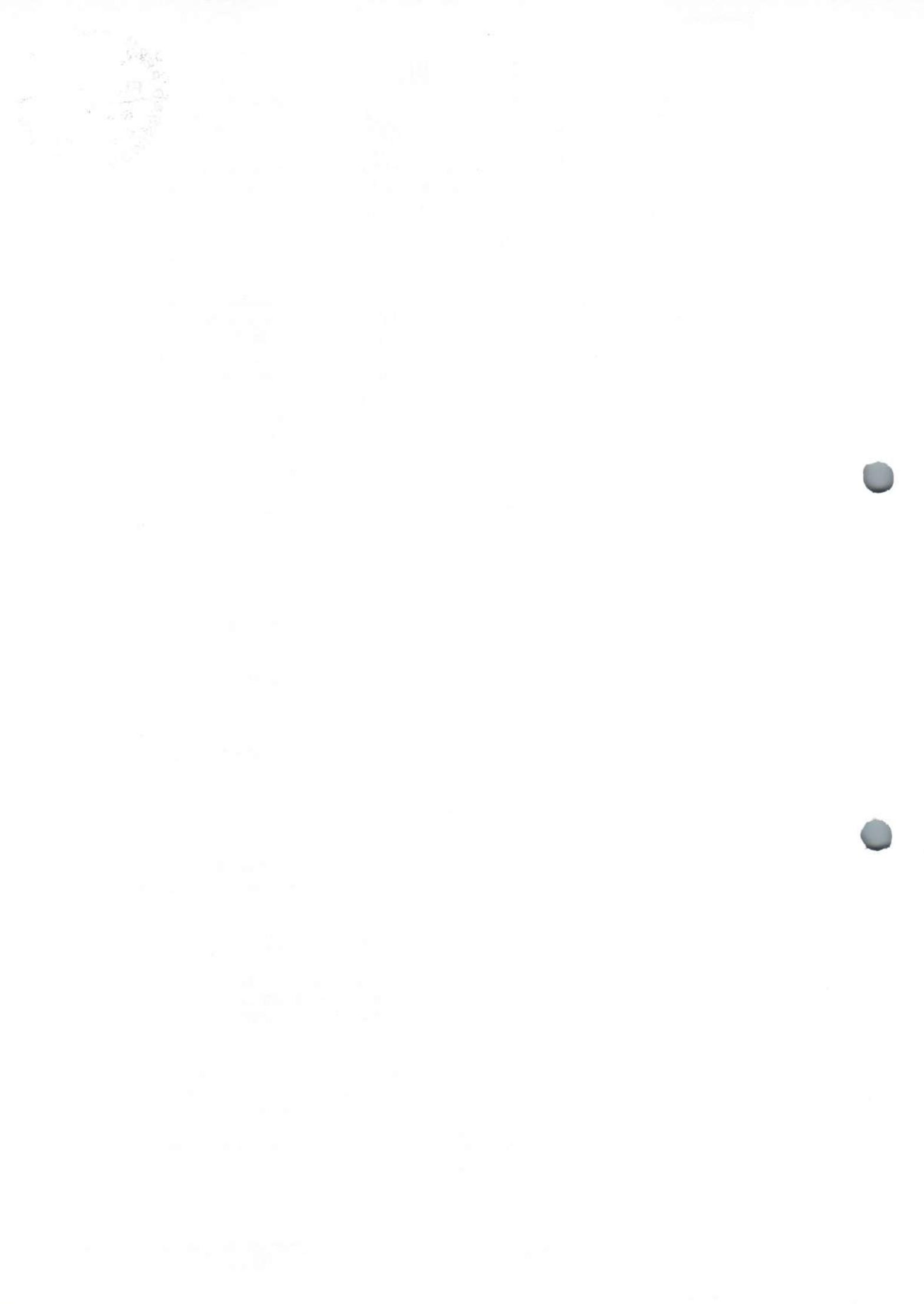
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4.2 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
11/12/2012

- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. *(Explicação: Nos termos do art. 3º, §3º da Lei n. 8.248/1991, a aquisição de bens e serviços de informática e automação, considerados como bens e serviços comuns, poderá ser realizada na modalidade pregão, restrita às empresas que cumpram o Processo Produtivo Básico).*
- 4.13. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- a) Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:
- I. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
 - II. Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON;
 - III. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - IV. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
- b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) Estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação, fusão, cisão ou de incorporação;
- d) Reunidos sob forma de consórcio;
- e) Mantendo qualquer tipo de vínculo profissional com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- f) Autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;
- g) De empresas cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- h) Que seja sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) De licitantes que estiverem enquadradas, no que couberem, ao disposto no artigo 9º, seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rubrica

incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações;

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

14.4. Para averiguação do disposto contido no item "14.14. a)" acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Equipe do Pregão, quanto da análise dos documentos de habilitação.

14.15. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

14.16. Quando um(a) dos(as) sócio(a)s representantes ou responsável(eis) técnicos(as) da licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório. Caso não seja feito a escolha pelo sócio representante ou responsável técnico ambas serão excluídas do certame.

14.17. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de (MUNICÍPIO), Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de (MUNICÍPIO), participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação;

4.18 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário do Item;

6.1.2. Marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
118
14/9

- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do Item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (cinquenta centavos). (art. 31, parágrafo único do Decreto Federal nº. 10.024/2019).**
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
119
Rubrica

- 7.19 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21 Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. no país;
- 7.28.2. por empresas brasileiras;
- 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
120
47
Preço ca

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta:

8.6.1.1. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for

8.7. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das

Handwritten text, possibly a date or reference number, located in the top left corner. The text is faint and difficult to read, but appears to include a date like "1952" and some other illegible characters.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rubrica

condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.5.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
122
15
Pública

9.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.6.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.6.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.6.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.6.6 Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);

9.6.7 Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.

9.6.8 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.6.9 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.7.1 **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (artigo 31 da Lei nº 8.666/93) em data não superior a 30 (trinta) dias;

9.7.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.7.2.1 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.7.2.2 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.7.2.3 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando o fornecimento dos bens em julgamento. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

a) nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos fornecimentos e emitente do atestado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.



b) nome e CNPJ da empresa que prestou o fornecimento;

c) descrição dos serviços/fornecimento;

d) local e data da emissão do atestado;

d) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

9.8.1. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 9.9.1, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

9.8.2 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15 O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.16 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
124
Rúbrica

- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5 - DA FORMALIZAÇÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (MEMORIAS RECURSAIS):

11.5.1. Somente serão aceitas as objeções mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

- O endereçamento ao Pregoeiro Oficial da Prefeitura de Pacujá;
- A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada dentro do prazo editalício;
- O fato, o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens contra razoados;
- O pedido, com suas especificações.

11.6. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.7. A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

11.8. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro quando mantiver sua decisão, encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente. (Art. 13, IV do Decreto Federal nº. 10.024/2019).

11.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.





125
SESSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 11.10. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.
- 11.11. O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.
- 11.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.13. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 11.14. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento as licitantes, no endereço eletrônico <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> - Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará, bem como no flanelógrafo do município, e ainda no campo próprio do sistema promotor. Podendo ainda ser encaminhado no endereço de e-mail, quando informado pelo recorrente na peça recursal.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 166
Termo
Rubrica

15 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 15.4 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5 O prazo de vigência da contratação será até 31 de Dezembro de 2021 prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19 DO PAGAMENTO

- 19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TEMPOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
127
Rubrica

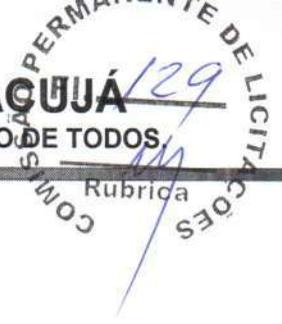
- 20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 Não manter a proposta;
- 20.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.1.9 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.1.9.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.1.9.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.1.10 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.1.11 Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.1.12 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.1.13 Impedimento de licitar e de contratar com o Município e pelo prazo de até cinco anos;
- 20.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.4 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 20.5 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.6 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 20.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e Imprensa Oficial do Município.
- 20.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS



- 22.12.7 ANEXO VII – Declaração Habilitação
- 22.12.8 ANEXO VIII – Declaração menor de idade;
- 22.12.9 ANEXO IX – Declaração ME/EPP
- 22.12.10 ANEXO X – Declaração Responsabilidade
- 22.12.11 ANEXO XI – Declaração Vínculo
- 22.12.12 ANEXO XII – Minuta de Contrato.

Pacujá-CE, 27 de Janeiro de 2021.

Francisco Sousa de Mendonça Junior
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I

OBJETO: CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, DESTINADO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PACUJÁ-CE.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A administração municipal de Pacujá vem desenvolvendo esforços no sentido de melhorar o atendimento à população, destarte, promove a aquisição deste objeto com fulcro de atender ao interesse público presente na necessidade da utilização desses insumos para atender os usuários dos serviços do nosso Município. Tem sido nossa preocupação dotar nosso município de infraestrutura básica em nossas unidades para podermos receber de forma adequada aqueles que procuram auxílio.

2.2. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em itens justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo do fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços.

2.3. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art 23, §1º, da Lei nº 8.668/1983, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

2.4. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a celeridade, economia de escala, a eficiência na fiscalização de no máximo dois contratos e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.

PREGÃO ELETRONICO Nº 2501.01/2021.



ITENS	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	20	R\$ 23,33	R\$ 466,60
2.	RECEITUÁRIO MÉDICO GRANDE, CLOCO 100X1, 1X0 COR, TAM 21X15CM	BLOCO	300	R\$ 14,67	R\$ 4.401,00
3.	AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BLOCO 100X1, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM	BLOCO	200	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
4.	TERMO DE RESPONSABILIDADE, BLOCO 100X1, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95
5.	FICHA DE REFERENCIA, BLOCO 25X3 VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAM 21X30CM, 1X0 COR	BLOCO	200	R\$ 19,00	R\$ 3.800,00
6.	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G0	BLOCO	300	R\$ 23,33	R\$ 6.999,00
7.	BOLETIM DE ADMISSÃO, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
8.	FOLHA DE PRESCRIÇÃO MÉDICA, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95
9.	ATESTADO MÉDICO, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X15CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
10.	FOLHA DE EVOLUÇÃO, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90
11.	RASTREAMENTO GLICEMICO, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	8	R\$ 23,33	R\$ 186,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE FOLHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
349,95
Rubrica
132

12.	FICHA ANTIMICROBIANA, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$	349,95
13.	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	7	R\$ 24,00	R\$	168,00
14.	FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, 1x0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 75G	UND	6.000	R\$ 0,67	R\$	4.020,00
15.	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, 1x0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 75G	UND	6.000	R\$ 0,67	R\$	4.020,00
16.	FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR, 1x0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 75G	UND	6.000	R\$ 0,67	R\$	4.020,00
17.	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, 1x0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 75G	UND	6.000	R\$ 0,67	R\$	4.020,00
18.	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, 1x0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 75G	UND	11.000	R\$ 0,88	R\$	9.680,00
19.	FICHA DE PROCEDIMENTOS, 1x0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 75G	UND	11.000	R\$ 0,63	R\$	6.930,00
20.	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, 1x0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 75G	UND	11.000	R\$ 0,88	R\$	9.680,00
21.	ATESTADO MÉDICO E ODONTOLÓGICO BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	30	R\$ 23,33	R\$	699,90
22.	AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO FISIOTERAPEUTICO BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$	349,95
23.	AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BLOCO 100X1, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM	BLOCO	30	R\$ 23,33	R\$	699,90
24.	ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS, BLOCO 100X1, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$	349,95
25.	ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS, BLOCO 100X1, 1X0 COR, TAM	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$	349,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rubrica

	21X29,7CM					
26.	ANAMNESE GLOBAL, BLOCO 100X1 VIAS, TAM 21X29,7CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95	
27.	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90	
28.	BPA ATUALIZADO, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90	
29.	CARTÃO REGISTRO FAMILIAR, TAM 12X8CM, PAPEL 40KG 120G, 1X1 COR	UND	1.500	R\$ 0,64	R\$ 960,00	
30.	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS (CADASTRAIS), TAM 21X30CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95	
31.	CADASTRO NACIONAL DE USUÁRIOS E DOMICÍLIOS (DADOS PESSOAIS), TAM 21X30CM, 1X0 COR, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90	
32.	CARTÃO DE GESTANTE, TAM 21X31CM, PAPEL 40KG 180G, 2X2 CORES	UND	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00	
33.	CARTÃO DO HIPERTENSO E DIABÉTICO, TAM 15X21CM, PAPEL 40KG 180G, 1X1 COR	UND	700	R\$ 2,33	R\$ 1.631,00	
34.	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO - MS HIPERDIA, BLOCO 50X2 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95	
35.	CADERNETA DE VACINAÇÃO, TAM 20X10CM, PAPEL 40KG 180G, 1X1 COR	UND	700	R\$ 4,83	R\$ 3.381,00	
36.	CADERNETA ESPELHO DA MENINA, TAM 48X15CM, PAPEL 40KG 75G, 4X4 CORES	UND	400	R\$ 4,83	R\$ 1.932,00	
37.	CADERNETA ESPELHO DA MENINA, TAM 48X15CM, PAPEL 40KG 75G, 4X4 CORES	UND	400	R\$ 4,83	R\$ 1.932,00	
38.	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA (MENINO), TAM 48X15CM, PAPEL 40KG 120G, 4X4 CORES	UND	400	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00	
39.	CARTÃO CONTROLE DE IMUNIZAÇÃO DA CRIANÇA (MENINA), TAM 48X15CM, PAPEL 40KG 120G, 4X4 CORES	UND	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
123310
134
Fabrica

40.	CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL 70G	BLOCO	70	R\$ 23,33	R\$ 1.633,10
41.	CONSULTA MÉDICA POR DIAGNÓSTICO E FAIXA ETÁRIA, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95
42.	CONTROLE DE TRATAMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95
43.	DECLARAÇÃO, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	8	R\$ 23,33	R\$ 186,64
44.	FICHA CADASTRAL DE ATEND. FISIOTERAPEUTICO, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	100	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00
45.	FICHA DE ACOMP. INDIVIDUAL DA GESTANTE NO SISPRENATAL, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95
46.	FICHA DE ACOMP. DE PROCEDIMENTOS, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	7	R\$ 23,33	R\$ 163,31
47.	FICHA DE ACOMP. DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICOS, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90
48.	FICHA AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	150	R\$ 23,33	R\$ 3.499,50
49.	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95
50.	FICHA DE COMPROVAÇÃO DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90
51.	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE, 1X1 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET	UND	1.500	R\$ 0,88	R\$ 1.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Rubrica

	180G					
52.	FICHA DE PRATELEIRA, 1X1 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 180G	UND	700	R\$ 0,88	R\$ 616,00	
53.	FICHA DE VISITA DOMICILIAR, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90	
54.	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90	
55.	FICHA DE REGISTRO DE ATIVIDADE DIARIA DO AGENTE, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95	
56.	FICHA DE REFERENCIA, BLOCO 25X3 VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAM 21X30CM, 1X0 COR	BLOCO	150	R\$ 23,33	R\$ 3.499,50	
57.	FICHA DE REFERENCIA P/ O SERVIÇO DE FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA OU ACUPUNTURA	BLOCO	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90	
58.	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS NO SISPRENATAL, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	8	R\$ 23,33	R\$ 186,64	
59.	FICHA DE CONTROLE INDIVIDUAL DE ATEND. ANTI-RÁBICO HUMANO, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	30	R\$ 23,33	R\$ 699,90	
60.	FICHA CADATRAL DE ATENDIMENTO EM ACUPUNTURA, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	8	R\$ 23,33	R\$ 186,64	
61.	FOLHA DE EVOLUÇÃO/ACS, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	30	R\$ 23,00	R\$ 690,00	
62.	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAL, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TSM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS



63.	MAPA DE PRODUÇÃO DIÁRIA HIPERDIA, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	8	R\$ 23,33	R\$ 186,64
64.	MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO DO ENFERMEIRO, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95
65.	PRONTUÁRIO FAMILIAR, 4X0 CORES, TAM 44X31CM, PAPEL OFFSET 180G	UND	700	R\$ 0,88	R\$ 616,00
66.	RECEITUÁRIO MÉDICO GRANDE, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X15CM	BLOCO	150	R\$ 23,33	R\$ 3.499,50
67.	RECEITUÁRIO MÉDICO PEQUENO, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 15X10CM	BLOCO	150	R\$ 23,33	R\$ 3.499,50
68.	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, BLOCO 50X2 VIAS, 1X0 COR, TAM 15X21CM, PAPEL AUTOCOPIATIVO 56G	BLOCO	150	R\$ 23,33	R\$ 3.499,50
69.	RECEITUÁRIO AZUL, BLOCO 50X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 10X30CM, PAPEL SUPERBOND AZUL 56G	BLOCO	150	R\$ 23,33	R\$ 3.499,50
70.	REQUISIÇÃO EXAMES CITOPATOLÓGICO, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95
71.	RELAÇÃO DE PEDIDOS CITOPATOLÓGICOS (LAMINA P/ COLORAÇÃO NO IPCC), BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95
72.	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	8	R\$ 23,33	R\$ 186,64
73.	REQUISIÇÃO DE MATERIAL (ALMOXARIFADO), BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95
74.	MONITORIZAÇÃO DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95
75.	FICHA SIMPLIFICADA DE ENCAMINHAMENTO DE	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Fl. 137
Rubrica

	AMOSTRA BIOLÓGICA, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G					
76.	SINAN (FICHA NOTIFICAÇÃO/CONCLUSÃO), BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95	
77.	GERENCIADOR AMBIENTE LABORATORIAL, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95	
78.	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE PNCD, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95	
79.	PROGRAMA DE CONTROLE DE LEISHMANIOSE PNCD, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95	
80.	FICHA DE CADASTRO, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	8	R\$ 23,33	R\$ 186,64	
81.	TERMO DE COLHEITA DE AMOSTRA, BLOCO 100X1 VIAS, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95	
82.	IMPRESSÃO LONA COM ACABAMENTO EM ILHOES TAMANHO 4X2M	UND	18	R\$ 216,67	R\$ 3.900,06	
83.	IMPRESSÃO EM LONA COM ACABAMENTO EM ILHOES TAMANHO 3,60 X3,10M	UND	13	R\$ 166,67	R\$ 2.166,71	
84.	FICHA DE CADASTRO, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	8	R\$ 23,33	R\$ 186,64	
85.	LAUDO DE INSPEÇÃO, BLOCO 100X1 VIAS, 1X0 COR, TAM 21X29,7CM, PAPEL OFFSET 70G	BLOCO	15	R\$ 23,33	R\$ 349,95	
86.	AUTO DE INFRAÇÃO 03 VIAS CARBONADAS	BLOCO	15	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00	
87.	BANNER EM LONA TAM 1,50 X 1M	UND	85	R\$ 80,00	R\$ 6.800,00	
88.	CAMISETA EM MALHA COM PINTURA	UND	1.400	R\$ 28,33	R\$ 39.662,00	
89.	BONÉS PERSONALIZADOS	UND	1.400	R\$ 24,33	R\$ 34.062,00	
90.	PANFLETOS, TAM 15X21CM, 4X4 CORES, PAPEL COUCHÉ 150G, VÁRIAS TIRAGENS	MIL	1.2000	R\$ 0,63	R\$ 7.560,00	
91.	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE 30X20CM	UND	7.000	R\$ 1,85	R\$ 12.950,00	

THE
STATE OF
NEW YORK
IN SENATE
January 14, 1914.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ

ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO. COMPROMISSO DE TODOS.

MANEANTE DE L
CITAJ
138
Rubrica

92.	IMPRESSÃO COLORIDA EM PAPEL COUCHE 40X20CM	UND	7.000	R\$ 2,43	R\$ 17.010,00
93.	CARIMBOS AUTOMÁTICO	UND	35	R\$ 61,67	R\$ 2.158,45
94.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE - 4,00X0,80M	UND	10	R\$ 276,67	R\$ 2.766,70
95.	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL - 1,5X1,5M	UND	55	R\$ 91,67	R\$ 5.041,85
96.	ADESIVO PARA CARRO TIPO ENVELOPAMENTO	UND	11	R\$ 176,67	R\$ 1.943,37
97.	ADESIVOS TAM 60X40CM PARA CARROS	UND	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
98.	ADESIVOS PARA MOTOS	UND	10	R\$ 88,33	R\$ 883,30
99.	BANNER - TAMANHO PADRÃO P/ EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA	UND	110	R\$ 86,00	R\$ 9.460,00
100.	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO	BLOCO	100	R\$ 13,27	R\$ 1.327,00
101.	ENVELOPES SACO PEQUENO - TIMBRADO	UND	5.300	R\$ 2,63	R\$ 13.939,00
102.	ENVELOPES SACO GRANDE - TIMBRADO	UND	4.300	R\$ 2,90	R\$ 12.470,00
103.	ENVELOPES SACO MÉDIO - TIMBRADO	UND	1.300	R\$ 2,50	R\$ 3.250,00
104.	FOLDER'S INFORMATIVOS EM PAPEL COUCHE P/EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA	UND	11.000	R\$ 0,65	R\$ 7.150,00
105.	CONVITES PERSONALIZADOS - PAPEL COUCHE 60KG - FORMATO A4 - P/ EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA	UND	2.500	R\$ 2,33	R\$ 5.825,00
106.	CARIMBO MÉDIO AUTOMÁTICO	UND	35	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
107.	CARIMBO PEQUENO AUTOMÁTICO	UND	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
108.	CARIMBO GRANDE AUTOMÁTICO	UND	20	R\$ 58,33	R\$ 1.166,60
109.	CARIBO DE MADEIRA (PADRÃO)	UND	20	R\$ 28,33	R\$ 566,60
110.	ADESIVOS COLORIDOS TAMANHO 21X15 P/ EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA	UND	1.800	R\$ 3,67	R\$ 6.606,00
111.	PASTAS PARA EVENTOS C/LOGOMARCA - PPEL 250KG - LAMINADO COUCHE P/ EVENTOS E AÇÕES DA SECRETARIA	UND	5.600	R\$ 2,77	R\$ 15.512,00
112.	FAIXAS EM TECIDO 4,00X0,80M	UND	10	R\$ 170,00	R\$ 1.700,00
113.	FAIXAS EM TECIDO 3,00X0,80M	UND	10	R\$ 233,33	R\$ 2.333,30
114.	IMPRESSÃO LONA COM ACABAMENTO EM ILHOES TAMANHO 4X2M	UND	25	R\$ 170,00	R\$ 4.250,00